



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº273/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021  
CONTRATO Nº 102/2021  
ADITIVO 02

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

**CONTRATADA: CONSULTE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 71.139.240/0001-10, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, nº 1420, Andar 16 Anexo Sala 1602, CEP 30.112-024, no bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, representada por Fabio Martins de Araujo Costa, portador da Cédula de Identidade n.º MG695.750 e CPF (MF) n.º 300.526.106-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a contratação do software SGE da Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Arcos – MG.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VALOR

1. Fica prorrogado o contrato original até dia 31/12/2022, por solicitação e justificativa do secretaria requisitante e de acordo com a clausula quinta do contrato original.

Item	Descrição	Total de instituições	Total de meses estimado	Valor mensal	Valor global
01	Manutenção, suporte e capacitação do Sistema de Gestão Escolar - SGE on-line.	14	08	R\$2.475,00	R\$19.800,00

1. O valor total deste aditivo é de contrato é de R\$19.800,00 ( dezanove mil e oitocentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária: 02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.40(155/2175).

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 25 de abril de 2022.

Claudenir Jose de Melo- Prefeito

Contratante

FABIO MARTINS DE ARAUJO  
COSTA:30052610691

Assinado de forma digital por FABIO MARTINS  
DE ARAUJO COSTA:30052610691  
Dados: 2022.04.28 13:42:37 -03'00'

CONSULTE INFORMÁTICA LTDA-EPP

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Viviane Cristina G.

MAASP 111103-5

Maria Luiza Cunha

Nome:

CPF: 12382627670